



**PROJETO DE LEI N° 008/2023**

**Dispõe sobre autorização para abertura de  
Crédito Adicional Suplementar.**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.791 de 13/12/2022, no valor de R\$ 308.116,92 (Trezentos e oito mil, cento e dezesseis reais e noventa e dois centavos), para cobrir despesas de capital, referente a Aquisição de Veículo tipo Van (20 lugares além do motorista) com a finalidade de transportar atletas das diversas modalidades esportivas que forem participar de competições fora do município, de acordo com recurso recebido da Secretaria de Desenvolvimento Social (Estadual), Emenda Parlamentar nº2022.110.42386 e o excedente com Recurso de Superávit Financeiro do Exercício de 2022, com as seguintes classificações orçamentárias:

02 – Poder Executivo  
0209 – Departamento de Assistência Social  
020910 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0106.1071.0000 – Aquisição de Veículos para Fundo Municipal Assistência Social  
4.4.90.52 – Equip.Mat.Permanente.....R\$ 250.000,00  
**FR 98 C.A. 800.033**

02 – Poder Executivo  
0209 – Departamento de Assistência Social  
020910 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0106.1071.0000 – Aquisição de Veículos para Fundo Municipal Assistência Social  
4.4.90.52 – Equip.Mat.Permanente.....R\$ 58.116,92  
**FR 91 C.A. 500.000**

**Total Geral.....R\$ 308.116,92**

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- **Superávit Financeiro** apurado no Balanço Geral de 2.022.....R\$ 308.116,92

**Total Geral.....R\$ 308.116,92**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá”*

**Artigo 3º** - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituído pela Lei 3.746 de 22/06/2022.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 27 de janeiro de 2.023.

**MARCELO SIMÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**